



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL
NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 8h, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, realizou a conclusão da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Fátima do Sul, relativa a este exercício, com a extração dos relatórios até 31/10/2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º/3/2020 a 31/10/2021.

O Edital N. 44/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho 3.335/2021, em 22/10/2021, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 2, tornou pública a correição ordinária protocolada sob o n. 0000048-31.2021.2.00.0524, do PJeCor.

CORREGEDOR
Desembargador André Luís Moraes de Oliveira

1. EQUIPE CORREICIONAL

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Claudia Giseli Vilela Marques	Secretária-Geral da Presidência
Amado Luiz da Silva Júnior	Assistente de Atividade Correicional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe de Gabinete

2.COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

Vara do Trabalho de Fátima do Sul	
Leonardo Ely	Juiz Titular





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 – Residência do Juiz Titular

	Sim	Não
O Juiz Titular da unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?		X
Possui autorização para residir fora da sede da jurisdição, nos termos da Resolução Administrativa n. 101/2019 – PROAD 19493/2019.		
Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada por declaração do magistrado.		

4.2 Assiduidade (dias da semana em que o juiz comparece à unidade) (*)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular	X	X	X	X	X
Observação em razão da pandemia proveniente do novo coronavírus (Covid-19)	Em razão da pandemia, o Juiz Titular realiza as audiências, bem como efetua o atendimento aos advogados diariamente de forma telepresencial (plataforma "zoom").				
* Quadro preenchido conforme informação do Diretor de Secretaria					

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome do Servidor	Cargo	Função	Situação	Férias/ licença
Ronald da Silva Cançado	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	Não
Ubirajara Índio Bitencourt Junior	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor	Efetivo	Não
Janine Pagnan de Carvalho	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	Não
Antonio Sérgio Pantaleão	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência	Efetivo	Não
Valdecir Delmata	-	Auxiliar Especializado	Cedido	Não
Diego Pigosso Marciano	Técnico Judiciário	-	Efetivo	Não
Luciana Agnes Magalhães Bitencourt	Técnica Judiciária	-	Efetiva	Licença
Júlio Cesar de Amorim	Técnico Judiciário	-	Efetivo	Não
Luceimar Souza Schoder Rosa	Oficiala de Justiça	-	Efetivo	Não



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Estagiário	
Nome do Estagiário	Observações
Arthur Heindrickson Prudente dos Santos	-

6. INSTALAÇÃO FÍSICA.

Situação		Observações
Excelente	()	
Boa	(X)	O Diretor de Secretaria informou que a estrutura física do prédio, está em boas condições. Todavia, relata alguns problemas recorrentes: a) na rede hidráulica, que ocasionam vazamentos, especialmente nos banheiros (vasos sanitários); b) na rede elétrica, com lâmpadas queimadas frequentemente, razão pela qual sugere a substituição das lâmpadas de Led; c) no telhado, sugerindo reforma das calhas, uma vez que não suportam a vazão de água das chuvas e acarretam infiltrações e goteiras, especialmente na cozinha e na sala de arquivo.
Regular	()	
Ruim	()	
Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.		

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral para ciência e providências necessárias, pelo Núcleo de Manutenção e Projetos e apresente ao Gabinete da Corregedoria Regional, no prazo de 30(trinta) dias, informações sobre as medidas realizadas para a solução dos problemas informados.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

	Movimentação Processual (*)	2019	2020	2021 (até 31/10/2021)
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1)	763	440	309
2	Processos pendentes de solução (Resumo - B5)	357	338	191
3	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)	601	466	454
4	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo B 1 - B1.2)	2	0	0
5	Sentenças proferidas (Transparência - produção - 1º	223	181	233



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

	Grau - VT - Conhecimento)			
6	Conciliações realizadas (Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)	378	285	221
Incidentes processuais julgados				
7	Tutelas provisórias apreciadas (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	26	44	22
8	Embargos de declaração julgados (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	43	54	62
9	Incidentes de liquidação/execução (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	19	27	14
Fase de Execução				
10	Processos iniciados (Resumo - D.1)	264	125	153
11	Processos finalizados (Resumo - D.6)	388	174	178
12	Processos pendentes de finalização (Resumo - D.8)	296	247	222

(*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.

Arquivo Provisório		
1	Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)	Situação em 31/10/2021
		54

8. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os seguintes processos eletrônicos (PJe):

2010: 0000061-88.2010.5.24.0106; **2016:** 0024008-64.2016.5.24.0106, 0024217-33.2016.5.24.0106; **2017:** 0024782-60.2017.5.24.0106, 0024390-23.2017.5.24.0106, 0024871-83.2017.5.24.0106, 0024499-37.2017.5.24.0106; **2018:** 0024261-81.2018.5.24.0106, 0024367-43.2018.5.24.0106; **2019:** 0024579-30.2019.5.24.0106, 0024480-60.2019.5.24.0106, 0024742-63.2019.5.24.0056, 0024801-95.2019.5.24.0106, 0024678-97.2019.5.24.0106, 0024725-71.2019.5.24.0106, 0024176-61.2019.5.24.0106, 0024255-40.2019.5.24.0106, 0024053-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

63.2019.5.24.0106, 0024064-92.2019.5.24.0106, 0024790-
66.2019.5.24.0106; **2020:** 0024341-74.2020.5.24.0106, 0024342-
59.2020.5.24.0106, 0024153-81.2020.5.24.0106, 0024435-
22.2020.5.24.0106, 0024050-74.2020.5.24.0106, 0024094-
93.2020.5.24.0106, 0024445-66.2020.5.24.0106, 0024360-
80.2020.5.24.0106, 0024443-96.2020.5.24.0106, 0024444-
81.2020.5.24.0106, 0024063-73.2020.5.24.0106, 0024186-
71.2020.5.24.0106, 0024323-53.2020.5.24.0106, 0024322-
68.2020.5.24.0106, 0024175-42.2020.5.24.0106, 0024019-
54.2020.5.24.0106, 0024446-51.2020.5.24.0106 e **2021:** 0024175-
08.2021.5.24.0106, 0024011-43.2021.5.24.0106, 0024022-
72.2021.5.24.0106 .

9. PRAZOS MÉDIOS

9.1 Prazos médios da unidade (*)

Prazo médio, em dias, para prolação de despachos	Última visita correicional	No período correicionado
	5	3

Prazo médio para realização das execuções (K.3.2 - Relatório Resumo)	Última visita correicional	No período correicionado
	1.577	558
Ato Processual	Última visita correicional	No período correicionado
Cumprimento de despachos e outros atos processuais	6	1
Cumprimento de diligência pelos Oficiais de Justiça	6	15



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

9.2 Audiências

Rito Sumaríssimo			
		Última visita correicional	No período correicionado
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	63	203
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	11	26
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	7	12
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	113	197
Demais Processos			
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	77	118
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	89	303
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	15	19
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	175	277

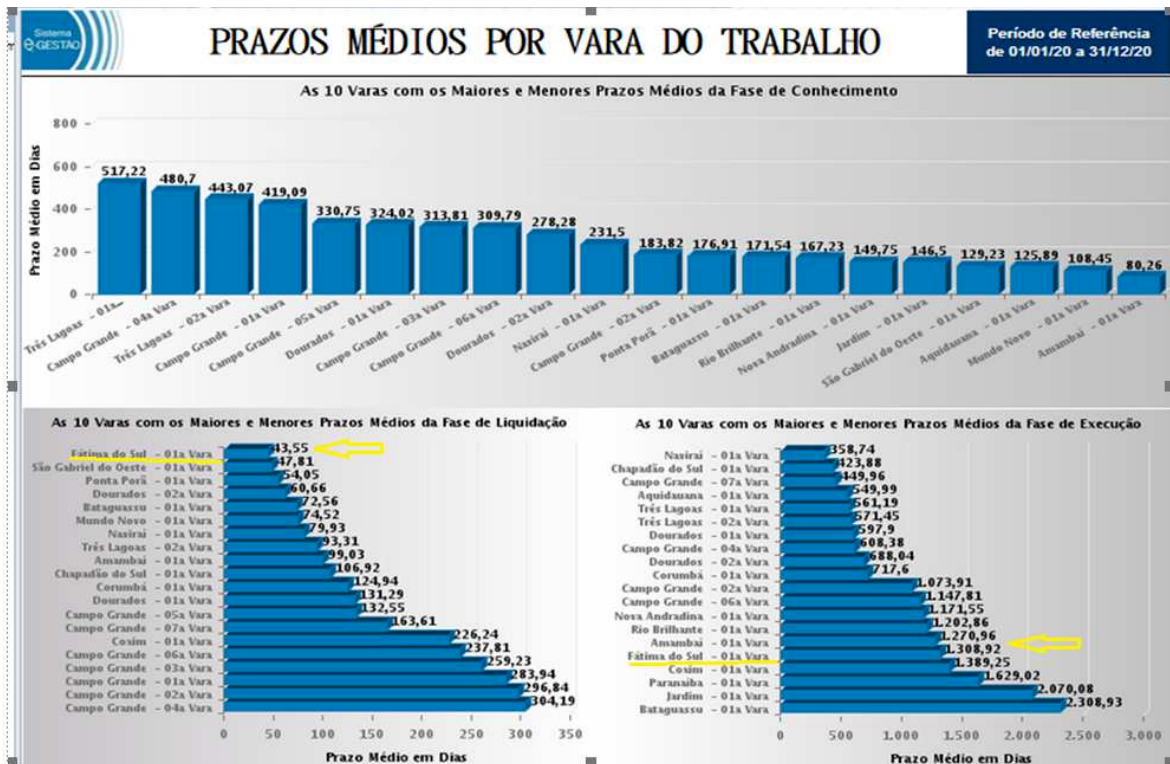
9.3 Prazos médios por Região

RJ	Descrição da Vara	Fase de Conhecimento: Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença		Fase de Liquidação: Do início ao encerramento da liquidação		Fase de Execução: Do início da execução até a sua extinção		Arquivamento Definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	
		Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)
24ª	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	457	191	97	44	165	1.309	586	757

*os valores acima foram arredondados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO



(*). Gráficos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.4.4, no período de 1º/1/2020 a 31/12/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**10. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE
NO PERÍODO CORREICIONADO**

Magistrado	Quantidade de processos solucionados
André Luis Nacer De Souza	6
Antonio Arraes Branco Avelino	352
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	9
Erika Silva Boquimpani	3
Leonardo Ely	438
Mário Luiz Bezerra Salgueiro	3
Total	811

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período correicionado de 1º/3/2020 a 31/10/2021.

10.1 Sentenças líquidas proferidas

Quantidade de sentenças líquidas	Percentual	
	Última visita correicional	No período correicionado
	3,8%	25,4%

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.1.2.5, no período correicionado de 1º/3/2020 a 31/10/2021.

Houve significativa melhoria no percentual de sentenças líquidas, sendo digno de elogio o empenho demonstrado pelo Juízo, que, com este procedimento, oferece à sociedade relevante contributo para o aprimoramento da qualidade e celeridade da prestação jurisdicional. A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

Inclusive, na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi registrado o baixo índice de sentenças líquidas no âmbito deste Regional, motivo pelo qual conclamamos os magistrados a envidar esforços para proferir sentenças líquidas, inclusive mediante uso do PJe-Calc.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

11. AUDIÊNCIAS

11.1 Audiência por semana

Quantidade média de dias por semana em que há audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	4
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria	

Conforme informação do Diretor de Secretaria, as audiências, no período correicionado, ocorreram na modalidade telepresencial e desde o dia 8/11/2021 passaram a ser realizadas de forma mista.

11.2 Realização das audiências

Havendo Juiz Auxiliar na unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	Sim	Não
	Não se aplica	

11.3 Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada)

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria		

11.4 Férias do Juiz Titular

	Sim	Não	Obs
Durante as férias do Juiz Titular foram realizadas audiências? Caso positivo, qual juiz as presidiu.		X	O Juiz designado pelo Tribunal para substituição atuou somente de forma remota, para proferir despachos e decisões.
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria			



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

11.5 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	Não há registro
Iniciais	08/12/2021
Instrução	25/01/2022
Encerramento de Instrução	22/11/2021
Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Execução	Não há registro

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo), no dia 15/11/2021, (referente ao período de 15/11/2021 a 31/12/2023)

11.6 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instução	Quantidade
	4

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo), no dia 15/11/2021, (referente ao período de 15/11/2021 a 31/12/2023)

11.7 Audiências realizadas na unidade (*)

Vara do Trabalho	Vara do Trabalho de Fátima do Sul		
UF	MS		
Data da última remessa	03/11/2021		
	Inicial	Rito Sumaríssimo	159
		Exceto Rito Sumaríssimo	117
		Total	276
	Instrução	Rito Sumaríssimo	137
		Exceto Rito Sumaríssimo	205
		Encerramento de Instrução	28
		Total	370
	Julgamento		0
	Una	Rito Sumaríssimo	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

		Exceto Rito Sumaríssimo	0
		Total	0
	Conciliação conhecimento		163
	Conciliação execução		7
	Inquirição de testemunha - Juízo Deprecado		0
	Total		816

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2, no período correccionado de 1º/3/2020 a 31/10/2021.

12. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE NO ANO DE 2020 (*)

Descrição	Valores
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 10.065.452,16
Contribuição Previdenciária	R\$ 1.063.977,24
Imposto de Renda	R\$ 138.610,44
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 40.325,07
Multas	R\$ 0,00
A Secretaria deve continuar registrando no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.	

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios resumo I.1 e J.1)

13. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NA SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO E NA SEMANA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 30/11/2020 a 4/12/2020.	Não há registro
Semana Regional da Conciliação Trabalhista, promovida por este Tribunal, no período de 7/6/2021 a 11/6/2021	Não há registro
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 20/9/2021 a 24/9/2021	Não há registro

(*) Dados fornecidos pelo CEPP.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

14. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBS.
1	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N° 1/2011, no sentido de conferir prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente do trabalho, e se essa tramitação preferencial é registrada em campo próprio, nos processos eletrônicos.	X		
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
4	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO GCGJT N. 4/2019, com relação a garantir prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos que envolvam os temas aprendizagem profissional, trabalho escravo e trabalho infantil	X		

15. GESTÃO AMBIENTAL

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	-
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**16. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE
QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO
ANTERIOR**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	Sim	Não	
Adote providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de 113 dias (permanece o mesmo prazo do ano anterior), o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária, e mantém-se inalterado, distante do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além da redução do prazo daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo.		X	O prazo médio, em relação ao rito sumaríssimo, no último período correicionado era de 113 dias e neste período é de 197 dias. A majoração do referido prazo pode estar relacionada diretamente com a situação de exceção causada pela pandemia da COVID 19;
Envie esforços para evitar que a tramitação dos processos seja indevidamente paralisada, conforme mencionado na alínea "d" do item 8, realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe. Uma forma de evitar a paralisação indevida é por meio do uso das ferramentas disponíveis, E-Gestão, SICOND e Relatórios Gerenciais, este último no próprio PJe".	X		O Diretor de Secretaria informou que todos os processos em trâmite na unidade são analisados periodicamente, por intermédio da verificação das caixas de tarefas do sistema PJe, bem como da utilização das ferramentas disponíveis.
Certifique expressamente nos processos, por ocasião da remessa dos autos ao arquivo definitivo, a ausência de valores disponíveis em conta judicial/recursal vinculada ao processo. É condição para o arquivamento definitivo do processo judicial, dentre outras providências, a		X	Constatou-se, por meio dos processos analisados, no item 17, alínea "w", que a unidade não certifica expressamente a ausência de contas judiciais com valores disponíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

inexistência de contas judiciais, procedimento determinado no artigo 1º, § 1º, do Provimento nº 006/2019 (Projeto Garimpo) (...).			
Utilize o Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários - SABB ou ferramenta que o suceder, bem como as demais ferramentas disponíveis, considerando a informação prestada pelo Diretor de Secretaria de que não faz uso do SABB, conforme letra "m" do item 8. É de suma importância a utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial, visando obter incremento da produtividade e conseqüente redução do prazo médio. Ademais, o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial foi objeto de recomendação do TST, na Correição realizada neste Regional, no ano de 2019.	X		Com a implementação do sistema SISBAJUD, que sucedeu o antigo BACENDUJ a ferramenta que determina ordens de bloqueio diárias (teimosinha) passou a ser utilizada pela unidade corriqueiramente, conforme informou o Diretor de Secretaria.
Envide o Juízo esforços para proferir sentenças líquidas, considerando a Recomendação SECOR/TRT-24 n. 2/2019. O percentual de sentenças líquidas da unidade, no período da correição, é de 3,8% (três vírgula oito por cento), conforme alínea 1, do item 8.	X		Houve um aumento significativo no percentual. Na correição anterior o percentual era de 3,8% e neste período correicionado é de 25,4%, conforme item 10.1.

17. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) constatou-se que no período correicionado não há registro de realização de audiência una tanto nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo como também naqueles submetidos ao rito ordinário, conforme item 11.7;

b) não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

c) na data de 15/11/2021 existiam 4 (quatro) processos aguardando o encerramento de instrução, conforme relatório 11.6;

d) com relação aos prazos médios por Região Judiciária, conforme apontado nos gráficos extraídos do e-Gestão, item 9.3, no ano de 2020 a Vara do Trabalho de Fátima do Sul ficou entre as 10 (dez) unidades com maior prazo médio na fase de Execução (1.309) dias e entre as 10 (dez) unidades com menor prazo médio nas fases de Liquidação (44) dias e Arquivamento Definitivo (757) dias;

e) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

e.1) o acervo da unidade, conforme relatório do Sistema SICOND, com data até **5/11/2021**, registrou 68(sessenta e oito) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando Cumprimento de Acordo 51 (cinquenta e um), Aguardando Prazo 13(treze), Análise 2(dois) e Conclusão ao Magistrado 2(dois);

e.2) consigna-se a paralisação da tramitação nos seguintes processos, analisados na data de **5/11/2021**, registrados no item 8:

ATSum 0024175-08.2021.5.24.0106: em 24/9/2021 foi proferido despacho determinando a intimação do executado para no prazo de 8 (oito) dias, realizar a anotação da CTPS, efetuar o recolhimento dos depósitos do FGTS, entregar as guias para habilitação do seguro desemprego, e pagamento do débito exequendo. O Mandado foi expedido em 27/9/2021 e certificado o cumprimento com êxito na diligência em 28/9/2021, e até a data da análise, o feito encontra-se na tarefa de "Cumprimento de Providências". Consigna-se que no referido mandado há designação genérica para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

cumprimento em qualquer dia ou hora, em desacordo com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

ATOrd 0024579-30.2019.5.24.0106: em 27/9/2021 foi proferido despacho determinando o prosseguimento dos atos executórios em face das devedoras solidárias, mediante a inclusão no SISBAJUD. Até a data da análise não consta dos autos informação ou certidão de registro da efetivação da diligência;

ATOrd 0024341-74.2020.5.24.0106: no dia 28/9/2021 foi dada ciência ao exequente de que a ordem de bloqueio, por meio do sistema SISBAJUD, foi cadastrada naquela data, permanecendo ativa até 28/10/2021. Até a data da análise não consta dos autos informação ou certidão de registro da efetivação ou do resultado da diligência;

ATOrd 0024342-59.2020.5.24.0106: no dia 28/9/2021 foi dada ciência ao exequente de que a ordem de bloqueio, por meio, do sistema SISBAJUD foi cadastrada naquela data, permanecendo ativa até 28/10/2021. Até a data da análise não consta dos autos informação ou certidão de registro da efetivação ou do resultado da diligência;

CumSen 0024153-81.2020.5.24.0106: no dia 27/9/2021 foi determinado o prosseguimento dos atos executórios. Até a data da análise os autos encontram-se na tarefa "Aguardando prazo". Registre-se que não consta informação ou certidão de registro da realização ou efetivação das diligências executórias;

ATSum 0024435-22.2020.5.24.0106: processo pendente de cumprimento das diligências determinadas em 28/9/2021, sem inserção de GIGS para controle do prazo

ATSum 0024480-60.2019.5.24.0106: Em 1º/10/2021 o executado foi intimado para no prazo de 48h efetivar o pagamento do débito exequendo, sob pena de penhora. O processo encontra-se na tarefa de cumprimento de providência até a data da análise.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Registre-se que foi apresentada manifestação pelo exequente em 7/11/2021, e os autos encontram-se na tarefa de "Cumprimento de Providência", sem inserção de GIGS;

ATOrd 0024050-74.2020.5.24.0106: em 18/10/2021 foi determinada a elaboração dos cálculos pela secretaria, por se tratar de sentença líquida, ficando na tarefa de cumprimento de providência até a data da análise e pendente de apreciação a petição apresentada em 25/10/2021. Registre-se que não há inserção de GIGS para o controle de prazo;

ATOrd 0024782-60.2017.5.24.0106: em 5/10/2021 foi determinado a reiteração da intimação da perita contábil para adequação dos cálculos. A perita apresentou a retificação em 21/10/2021 permanecendo os autos sem nova movimentação até a data da análise;

ATSum 0024360-80.2020.5.24.0106: processo encontra-se na tarefa "Análise - Conclusão ao Magistrado", desde 22/10/2021, pendente de decisão quanto da Impugnação aos Cálculos até a data da análise. Registre-se que a secretaria da unidade, após, analisar os autos, e estando aptos para prolação de decisão de Impugnação aos Cálculos, o serventuário deverá observar o prazo de 48h, para remessa dos autos conclusos (art. 886, da CLT). Consigna-se que para concretizar, registrar o andamento no PJe, o serventuário deverá realizar a conclusão com o registro do nome do respectivo juiz, desta forma, inicia-se a contagem do prazo para o magistrado proferir a decisão (art. 226, inciso II. Do CPC).

ATOrd 0024390-23.2017.5.24.0106: processo encontra-se na tarefa "Análise- Conclusão ao Magistrado", desde 22/10/2021, pendente de decisão quanto da Impugnação aos Cálculos até a data da análise. Registre-se que a secretaria da unidade, após, analisar os autos, e estando aptos para prolação de decisão de Impugnação aos Cálculos, o serventuário deverá observar o prazo de 48h, para remessa dos autos conclusos (art. 886, da CLT).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Consigna-se que para concretizar, registrar o andamento no PJe, o serventuário deverá realizar a conclusão com o registro do nome do respectivo juiz, desta forma, inicia-se a contagem do prazo para o magistrado proferir a decisão (art. 226, inciso II. Do CPC).;

ATSum 0024725-71.2019.5.24.0106: em 2/10/2021 foi acolhido o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica e determinado o prosseguimento da execução. O processo encontra-se na tarefa "cumprimento de providências", até a data da análise;

ATSum 0024186-71.2020.5.24.0106: em 6/10/2021 foi deferido a realização de diligências eletrônicas executórias. Em 13/10/2021 foi realizada a inclusão do nome do devedor no SERASAJUD estando pendentes as buscas patrimoniais nos sistemas RENAJUD e INFOJUD conforme constou no item 1, do despacho mencionado;

ATSum 0024022-72.2021.5.24.0106: em 8/10/2021 a parte exequente foi intimada para se manifestar acerca dos Embargos à Execução cujo prazo expirou em 21/10/2021. O processo encontra-se na tarefa "Análise - Conclusão ao Magistrado" desde 22/10/2021. Registre-se que, após a secretaria da unidade analisar os autos, e estando aptos para prolação de decisão de Embargos à Execução, o serventuário deverá observar o prazo de 48h, para remessa dos autos conclusos (art. 886, da CLT). Consigna-se que para concretizar, registrar o andamento no PJe, o serventuário deverá realizar a conclusão com o registro do nome do respectivo juiz, desta forma, inicia-se a contagem do prazo para o magistrado proferir a decisão (art. 226, inciso II. Do CPC).

f) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024050-74.2020.5.24.0106**, **ATOrd 0024359-95.2020.5.24.0106** e **ATOrd 0024782-60.2017.5.24.0106**;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

g) o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal), o que foi constatado por meio dos processos **ATSum 0024742-63.2019.5.24.0056**, **ATOrd 0024801-95.2019.5.24.0106** e **ATSum 0024094-93.2020.5.24.0106**;

h) a unidade registra o trânsito em julgado, em cumprimento ao artigo 68 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, conforme constatação nos seguintes processos: **ATOrd 0024678-97.2019.5.24.0106**: no dia 1º/10/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 29/9/2021, **ATOrd 0024445-66.2020.5.24.0106**: no dia 1º/10/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 30/9/2021, **ATSum 0024446-51.2020.5.24.0106**: no dia 1º/10/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 30/9/2021;

i) os cálculos de liquidação, em regra, são elaborados por peritos contadores nomeados pelo juízo, conforme análise nos processos **ATSum 0024360-80.2020.5.24.0106** e **ATOrd 0024390-23.2017.5.24.0106**. O procedimento é realizado pela Secretaria apenas quando se trata de atualização de valores, conforme pode ser observado por meio das análises dos processos **ATSum 0024186-71.2020.5.24.0106**, **ATOrd 0024443-96.2020.5.24.0106** e **ATOrd 0024444-81.2020.5.24.0106**;

i.1) constatou-se por meio dos processos **ATSum 0024063-73.2020.5.24.0106** e **ATSum 0024011-43.2021.5.24.0106** que os peritos realizaram os cálculos de liquidação por meio do PJe-Cal em 15/10/2021 e 19/11/2021, respectivamente. Constatou que a Secretaria também utiliza o PJe-Cal, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0024186-71.2020.5.24.0106** e **0024443-96.2020.5.24.0106**, em conformidade, portanto, com os procedimentos descritos da Resolução CSJT n. 284 de 26/2/2021 que alterou o art. 22, §§ 6º a 8º da Resolução CSJT n. 185 de 24/3/2017:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

"Art. 22 [...]"

[...] § 6º Os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc. (NR)

§ 7º Os cálculos juntados pelos demais usuários externos deverão ser apresentados em PDF e, a critério dos interessados, preferencialmente acompanhados do arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc.

§ 8º Nos casos de que trata o § 7º, a Secretaria da Vara deverá lançar no PJe os valores efetivamente devidos, conforme cálculos de liquidação homologados, atualizando tais registros sempre que necessário. "

j) conforme informação do Diretor de Secretaria, a citação do executado, em regra, é feita via postal ou por intermédio dos advogados. Em caso de devolução "por motivo de ausência" ou em casos excepcionais (endereço rural ou outros não atendidos pelos Correios) é realizada por Oficial de Justiça e também por edital. Nos autos do processo **ATSum 0024725-71.2019.5.24.0106** constatou-se que a citação foi realizada via DEJT e no **ATSum 0024186-71.2020.5.24.0106** constatou-se que a citação foi realizada por oficial de justiça;

k) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, a Secretaria utiliza os seguintes convênios disponíveis, conforme o caso: RENAJUD, CNIB, INFOSEG, INFOJUD (e-Cac), COAF, CCS e SIMBA, o que pode ser constatado nos autos do processo **ATSum 0024094-93.2020.5.24.0106**, **ATOrd 0000061-88.2010.5.24.0106** e **ATOrd 0024008-64.2016.5.24.0106**;

l) a Vara do Trabalho informou que observa o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal (artigos 168-A a 168-E) quanto à utilização do SISBAJUD (antigo BACEN-JUD) (transferência ou desbloqueio de valores), inclusive quanto à solução das pendências (não-respostas);

m) conforme informação do Diretor de Secretaria, a execução provisória caminha até a eventual penhora de bens do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

devedor, momento no qual ocorre a suspensão até ulterior deliberação, o que foi constatado por meio dos processos **ExProvAS 0024323-53.2020.5.24.0106** e **ExProvAS 0024322-68.2020.5.24.0106**;

n) o Diretor de Secretaria informou que, da penhora realizada, a intimação é feita tanto pessoalmente como por intermédio do advogado, constatou-se por meio do processo **ATSum 0024176-61.2019.5.24.0106**, que quando do cumprimento do mandado de penhora avaliação, não houve a intimação do executado, sendo proferido despacho determinando a intimação, para querendo apresentar embargos, o que foi efetivada, via DEJT, por seu advogado;

o) o Diretor de Secretaria informou que no caso de penhora sobre bens móveis, em regra, não é realizado o desapossamento em decorrência à inexistência de depósito para a alocação dos bens e, inclusive, pela ausência de manifesto interesse dos credores na execução dessa medida;

p) constatou-se a realização de praça/leilão na data de 29/6/2021, conforme editais de praça constantes dos autos **ATSum 0024176-61.2019.5.24.0106**, **CartPrecCiv 0024717-94.2019.5.24.0106**, **ATSum 0024175-42.2020.5.24.0106**, **CartPrecCiv 0024268-05.2020.5.24.0106**, e **CartPrecCiv 0024033-04.2021.5.24.0106**, em todos foram realizadas pela mesma leiloeira. No entanto, em razão das praças terem sido realizadas em uma mesma data, não há como analisar o cumprimento do artigo 20 da Resolução Administrativa nº 38/2019. Contudo, nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as praças são realizadas por leiloeiro nomeado pelo Juízo de forma alternada, nos termos da referida Resolução Administrativa.

q) a desconsideração da pessoa jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT com a inclusão dos sócios do polo passivo da execução, a devida alteração dos registros cadastrais e a comunicação/intimação dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

sócios via postal ou por Oficial de Justiça, conforme constatado por meios do processo **ATSum 0024725-71.2019.5.24.0106**;

r) o Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho promove a liberação do depósito recursal na fase executória *ex officio*, em conformidade com o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que prevê a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

s) a equipe correicional constatou nos processos **ATSum 0024261-81.2018.5.24.0106** e **ATSum 0024255-40.2019.5.24.0106** que após expedição da certidão para habilitação de crédito no Juízo Falimentar juízo da falência há determinação para sobrestamento do feito;

Ressalte-se que os processos que estão na tarefa "aguardando final de sobrestamento", em sua maioria, não possuem nenhum alerta para acompanhamento de controle de prazos, a exemplo de GIGS, o que pode fazer com que permaneçam nesta tarefa além do tempo necessário, afetando negativamente o prazo médio de duração de processo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

	ATSum 0024507-77.2018.5.24.0106 EDINO CORREA X MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Aguardando final do sobrestamento Fase: Execução	10/07/2020 16:08	
	ATSum 0024261-81.2018.5.24.0106 CLAUDIANA ALVES BARREIRO OLIVEIRA X MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Aguardando final do sobrestamento Fase: Execução	13/07/2020 10:48	
	ATSum 0024419-39.2018.5.24.0106 YASMIN LEITE CHIMENES X MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Aguardando final do sobrestamento Fase: Execução	13/07/2020 10:48	
	ATSum 0024531-08.2018.5.24.0106 BRUNO HENRIQUE SOUZA BUENO X MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Aguardando final do sobrestamento Fase: Execução	16/07/2020 11:25	
	ATSum 0024429-83.2018.5.24.0106 SIRLEY SANTOS LOPES MIRANDA X MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Aguardando final do sobrestamento Fase: Execução	04/09/2020 12:57	
	ATOrd 0024001-43.2014.5.24.0106 NILTO CRUZ DA SILVA X NOVA AMERICA AGRICOLA CAARAPÓ LTDA		Aguardando final do sobrestamento Fase: Execução	15/09/2020 10:25	
	ATSum 0024255-40.2019.5.24.0106 FABIO DE SOUZA NUNES X MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Aguardando final do sobrestamento Fase: Execução	08/10/2020 10:08	
	ATOrd 0024048-41.2019.5.24.0106 EDSON DE MATOS SOUZA X MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Aguardando final do sobrestamento Fase: Execução	12/11/2020 09:36	
	ATOrd 0024009-10.2020.5.24.0106 LUCIA HELENA DA SILVA VIRGINI X VYGA - PRESTADORA DE SERVICOS DE CONSERVACAO E ASSEIO LTDA		Aguardando final do sobrestamento Fase: Execução	18/03/2021 09:41	
	ATOrd 0024060-94.2015.5.24.0106 ELIZANGELA DOS SANTOS GONZAGA E OUTROS X NOVA AMERICA AGRICOLA CAARAPÓ LTDA		Aguardando final do sobrestamento Fase: Execução	29/03/2021 21:19	
	ATSum 0024113-36.2019.5.24.0106 RONALDO GOMES DA SILVA X JBS AVES LTDA		Aguardando final do sobrestamento Fase: Conhecimento	06/08/2019 16:52	
	ATSum 0024127-20.2019.5.24.0106 ANTONIO BERNARDO DA SILVA X JBS AVES LTDA		Aguardando final do sobrestamento Fase: Conhecimento	06/08/2019 16:53	

t) verificou-se a **redução** na quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, do ano de 2020 (338) em relação ao ano de 2019 (357), conforme relatório constante no item 7, linha 2;

u) verificou-se a **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na fase de execução, do ano de 2020 (247) em relação ao ano de 2019 (296), conforme relatório constante no item 7, linha 12. Verificou-se, ainda, que houve **redução** do prazo médio de execução em relação ao período da correição anterior que era de 1.577 dias e neste período é de 558 dias (item 9.1);

v) a unidade informou que realiza a revisão periódica dos processos em arquivo provisório. A equipe correicional constatou, por meio dos processos **ATSum 0024871-83.2017.5.24.0106**, **ATSum 0024367-43.2018.5.24.0106**, **ATOrd 0024019-54.2020.5.24.0106** e **ATSum 0024053-63.2019.5.24.0106**, que o controle e acompanhamento desses processos na tarefa é realizado pela utilização do GIGS, ferramenta que possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo	Tarefa	Status	Responsável	Plano
5479-00044-19.2019.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	14/09/2021	10/09/2021
4750-00188-14.2017.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	05/04/2019 14:02	01/09/2021
5479-00088-07.2019.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	14/09/2021 08:22	00/11/2021
5479-00084-27.2019.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	14/09/2021 08:27	00/11/2021
5479-00040-09.2007.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	20/10/2019 11:46	00/11/2021
4750-00010-07.2019.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	11/11/2019 14:01	14/09/2021
4750-00086-14.2011.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	14/09/2021 08:27	01/11/2021
4750-00007-06.2011.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	14/09/2021 08:31	04/11/2021
4750-00047-06.2017.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	20/11/2019 14:21	00/11/2021
4750-00047-06.2019.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	20/11/2019 14:22	00/11/2021
4750-00011-04.2019.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	20/11/2019 08:04	00/11/2021
4750-00079-01.2019.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	09/11/2019 14:22	14/09/2021
4750-00079-19.2019.5.24.0106	Arquivar processo	Arquivado	20/11/2019 17:01	00/09/2021

w) verificou-se por meio dos processos **ATOrd 0024217-33.2016.5.24.0106**, arquivado em 31/7/2021, sem expedição de certidão de arquivamento, registrando apenas o andamento de "Arquivados os autos definitivamente", no sistema, **ATOrd 0024499-37.2017.5.24.0106**, arquivado em 27/4/2021, sem expedição de certidão de arquivamento, registrando apenas o andamento de "Arquivados os autos definitivamente", no sistema, **ATOrd 0024064-92.2019.5.24.0106**, arquivado em 8/11/2021, com expedição de certidão de decurso de prazo e registrando a remessa dos autos ao arquivo definitivo, portanto em desconformidade com o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019, art.1 e § 1º, que é condição de arquivamento definitivo, dentre outras providências a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, devendo a unidade responsável pelo procedimento de arquivamento, certificar expressamente a ausência de valores disponíveis em conta judicial/recursal, vinculada ao processo. Registrando ainda que, o procedimento será objeto de análise nas correições periódicas;

w.1) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 22/11/2021, constatou-se que a Vara do Trabalho possui um passivo de 9 (nove) processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

TRT/24 N. 6/2019), conforme *print* abaixo. Ressalta-se que as cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, datam de 11/11/2021, respectivamente, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual.

Contas

Filtros

Banco: Todos **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 0,01 **Valor máximo**

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento

Jurisdição/VTs: fatima do sul **Vara:** Nome da Vara **Vara associada:** Vara do Trabalho de Fátima do Sul

Processo: Número do Processo ☒ **Com processo arquivado:** 15/02/2019 31/10/2021 ☐ **Associadas a Termo de Compromisso:** Número do Termo de Compromisso

☐ Contas não associadas ☐ Contas unificadas ☐ Contas saneadas ☐ Regime Especial

Buscar **Limpar**

Banco	Conta	Vara	Jurisdição/VTs	Processo/Termo de Comprom.	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior que menor que	
BB	46001286...	VARA DO TRA...	FATIMA DO SUL	0000673-84.2014.5.24.0106	FRANCISCO AP...	USINA ELDORA...	0,21	
BB	27001311...	VARA DO TRA...	FATIMA DO SUL	0000363-78.2014.5.24.0106	ANTONIO CAR...	SEARA ALIMEN...	0,20	
BB	49001040...	VARA DO TRA...	FATIMA DO SUL	0024177-17.2017.5.24.0106	PEDRO MEDINA	SEARA ALIMEN...	0,39	
BB	49001051...	1 VARA DO TR...	FATIMA DO SUL	0024304-18.2018.5.24.0106	ROSALIA PEREI...	JBS AVES LTDA.	0,11	
BB	43001051...	VARA DO TRA...	FATIMA DO SUL	0024763-88.2016.5.24.0106	UELINTON RIBEI...	ADECOAGRO ...	0,22	
BB	39001279...	VARA DO TRA...	FATIMA DO SUL	0024355-29.2018.5.24.0106	LAZARO PAPA ...	JBS AVES LTDA.	0,46	
BB	30010734...	VARA DO TRA...	FATIMA DO SUL	0024399-48.2018.5.24.0106	ELIDA VILHAG...	JBS AVES LTDA.	0,05	
Caixa	1507346-0	01 VARA DO...	FATIMA DO SUL	0024249-67.2018.5.24.0106	ORIAS DUARTE...	EDUARDO BOS...	906,85	
BB	44001190...	VARA DO TRA...	FATIMA DO SUL	0024420-53.2020.5.24.0106	ELIZABETE DE ...	JBS AVES LTDA.	0,15	

Total Items: 9

1 25 items per page 1 - 9 of 9 items

(*) Número de processo informado pelo banco

x) os servidores participam de congressos, seminários e outros eventos promovidos pelo Regional e também de outras instituições públicas ou particulares, conforme informação do Diretor de Secretaria;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

y) a unidade não realizou autoinspeção no ano de 2020 (facultativa – Provimento GCR 004/2020) e neste ano foi realizada em 26/10/2021, conforme PROAD 20137/2021;

z) no período correicionado, de 1º/3/2020 a 31/10/2021, conforme relatório extraído do Sistema E-gestão, foram realizadas 7(sete) audiências de conciliação na execução, (Audiência Realizadas – Relatório Gerenciais – Diversos – A.5.2. Item 11.7). O Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho de Fátima do Sul adota, rotineiramente, pauta ordinária para tentativa conciliatória na fase de execução. Informou, ainda, que no decorrer do ano são empreendidos significativos esforços para solucionar de forma conciliatória as demandas em curso (tanto na fase cognitiva como na fase executória), principalmente em relação às maiores acionadas na jurisdição.

a.a) verificou-se que nos processos **ATSum 0024175-08.2021.5.24.0106, ATSum 0024742-63.2019.5.24.0056, ATSum 0024186-71.2020.5.24.0106, ATOrd 0001642-31.2012.5.24.0022, ATSum 0024790-66.2019.5.24.0106, ATOrd 0024678-97.2019.5.24.0106 e CartPrecCiv 0024236-63.2021.5.24.0106**, nos mandados expedidos há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em desacordo com o art. 1ª da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020 que dispõe:

"RECOMENDAR aos Juízes deste Tribunal que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada."

a.b) conforme registro no PROAD n. 21.104/2019, a Vara do Trabalho de Fátima do Sul auxiliou a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande em 2020 (no período de janeiro a março), pelo servidores Ronald da Silva Cançado e Diego Pigosso Marciano e em 2021 (no período de 12/5 a 11/6/2021), pelo Magistrado Titular da Vara, Dr. Leonardo Ely e pelos servidores Ubirajara Índio Bitencourt Júnior e Diego Pigosso Marciano. Houve auxílio, ainda,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

à Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, pelo Secretário de Audiência, Antônio Sérgio Pantaleão, no período de 5/7/2021 a 12/8/2021;

a.c) Quanto à observação do PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)", o Diretor de Secretaria informou que a Oficiala de Justiça, abaixo relacionada, não está auxiliando nas tarefas da Secretaria, conforme propõe a decisão proferida nos autos do PROAD n. 22.187/2021:

Nome da Oficiala de Justiça	ATUAÇÃO - TAREFAS DESENVOLVIDAS EM APOIO À UNIDADE JUDICIÁRIA
Luceimar Souza Schroder Rosa	- sem atuação

O Diretor informou que considerando a jurisdição da Vara do Trabalho de Fátima do Sul que abrange, além do município sede, mais 4 (quatro) outros municípios (Fátima do Sul, Vicentina, Jateí, Deodópolis e Glória de Dourados) que possuem extenso território rural, a jornada laboral da Oficiala não permite que auxilie nos trabalhos da Secretaria.

18. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL QUE:**

a) **adote** providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo "do ajuizamento à prolação da sentença", de **197** dias (no ano anterior o prazo era de 113 dias, o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária de 2020). Além dos processos submetidos ao rito sumaríssimo deve reduzir, também, o prazo daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo. A majoração dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

referidos prazos podem estar relacionada diretamente com a situação de exceção causada pela pandemia da COVID 19;

b) **continue** realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, E-Gestão, SICOND e Relatórios Gerenciais, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias;

c) **continue** com a utilização do GIGS para acompanhamento e controle dos prazos nas tarefas do PJe, principalmente nas tarefas de "Cumprimento de Providências" e "Sobrestamento". Registre-se que a unidade adota a ferramenta para os processos nas tarefas de "Cumprimento de Acordo" e "Arquivo Provisório", viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação;

d) **promova** a movimentação dos processos mencionados no item 17, alínea "e.2" e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, por meio de ofício, o andamento processual realizado;

e) **certifique** expressamente nos autos, por ocasião da remessa ao arquivo definitivo, a ausência de valores disponíveis em conta judicial/recursal vinculada ao processo, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, do Provimento 006/2019 (Projeto Garimpo), deste Regional. É condição para o arquivamento definitivo do processo judicial, dentre outras providências, a inexistência de contas judiciais. Apesar de ser objeto de recomendação na Ata de Correição Ordinária no ano de 2020, ainda foi constatada a existência de processos arquivados definitivamente sem a referida certidão;

f) **proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

gerenciamento do passivo detectado no Sistema Garimpo, conforme constatado no item 17, alínea "x.1";

g) **continue** o Juízo envidando esforços para proferir sentenças líquidas, visando dar maior celeridade à prestação jurisdicional, considerando termos da Recomendação SECOR/TRT-24 n. 2/2019. Destaca-se que, já houve nesta unidade, significativa melhoria no percentual de sentenças líquidas (item 10.1), registre-se, no entanto, que na Ata da Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi registrado o baixo índice de sentenças líquidas no âmbito deste Regional, motivo pelo qual conclamamos os Juízes que atuam nesta unidade aumentar o percentual de sentenças líquidas, mediante uso do PJe-Calc;

h) **avalie** detidamente a atuação da Oficiala de Justiça para auxiliar nas tarefas da Secretaria colaborando para uma prestação jurisdicional célere e eficaz aos jurisdicionados, conforme disposto no PROVIMENTO TRT/GCR N° 02/2021 e na decisão de evento 69 do PROAD 22187/2020;

i) **elimine** as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada, nos termos da Recomendação TRT/SECOR n° 3/2020, considerando a constatação pela equipe correicional registrada no item 17, alínea "a.a";

j) **continue** realizando a inclusão em pauta de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do Art. 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho de 19/12/2019, tendo em vista que no período correicionado foram registradas a realização de 7 (sete) audiências de conciliação na execução, conforme o item 11.7. Salienta-se que o Diretor de Secretaria informou, que no decorrer



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

do ano são empreendidos significativos esforços para solucionar de forma conciliatória as demandas em curso (tanto na fase cognitiva como na fase executória), principalmente em relação às maiores acionadas na jurisdição.

19. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

**19.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL		IGEST TRT/24ª Região (colocação entre as 26 Varas do Regional)
1º/10/2019 a 30/9/2020	31º	Colocação entre as 1571 Varas do País	3º
1º/1/2020 a 31/12/2020	183º	Colocação entre as 1571 Varas do País	8º
1º/4/2020 a 31/3/2021	323º	Colocação entre as 1570 Varas do País	11º
1º/7/2020 a 30/6/2021	172º	Colocação entre as 1570 Varas do País	7º
1º/10/2020 a 30/9/2021	183º	Colocação entre as 1570 Varas do País	6º

20. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

20.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2020

METAS	Grau de Cumprimento	
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	97,01%8	NAO CUMPRIU
META 2 Julgar no mínimo 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018	98,98%	CUMPRIU
META 3 Superar o percentual de 45% de processos solucionados por conciliação	65,17%	CUMPRIU
META 5 Baixar quantidade maior de processos em execução que o total de casos novos no ano corrente	105,03%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas

20.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2021

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça - CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

As Metas Nacionais para 2021 foram aprovadas no XIV Encontro Nacional, realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional no Portal de Transparência (<http://www.trt24.jus.br/web/transparencia/resultados-do-plano-estrategico>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de Cumprimento (até 31/10/2021)	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	135,54%	CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus	99,42%	CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2018/2019) 44,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%	52,78%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT – Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas

21. REGISTROS FINAIS

O Desembargador Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, Dr. Leonardo Ely, com o Diretor de Secretaria, Ronald da Silva Cançado, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

22. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 10h30min, encerram-se os trabalhos, e eu, Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária Geral da Presidência, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor deste Regional e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, Dr. Leonardo Ely.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

LEONARDO ELY

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul